



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPAM/SEPAT

GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES Nº 4418826

O mapa de riscos das contratações é o instrumento utilizado para analisar os riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual em todas as fases do macroprocesso de contratação (fase de planejamento, seleção de fornecedor e gestão de contrato) e deve ser produzido após o estudo técnico preliminar, revisado ao final da elaboração do termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo e após eventos relevantes durante a gestão do contrato.

O mapa de riscos é composto pela identificação e análise dos principais riscos compreendendo sua natureza (causa, evento e consequência) e a determinação do nível de risco, após a multiplicação da probabilidade pelo impacto.

Os servidores da equipe de planejamento da contratação são responsáveis pela elaboração do mapa de riscos compreendendo a fase preparatória, seleção de fornecedor e gestão de contratos.

O mapa deverá ser atualizado pelo agente de contratação durante a seleção do fornecedor e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão contratual, caso necessário.

FASE PREPARATÓRIA

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	NR *** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
1	- Falta de gestão da área demandante; - Ausência de planejamento da área demandante; - Inércia dos demandantes na observância do PCA; - Falta de definição dos papéis dos agentes da contratação; - Falta de controle/monitoramento dos prazos do calendário de licitações e de vigência dos contratos.	Início intempestivo da oficialização da demanda	- Atraso na entrega do serviço, obra ou produto; - Atraso no início das demais etapas do processo; - Comprometimento do regular andamento de outros processos; - Perda de orçamento; - Acúmulo de trabalho ao final do exercício financeiro; - Represamento das contratações; - Aumento da incidência de erros nos artefatos da contratação; - Licitações fracassadas e contratações ineficientes;	- Desenho de fluxo de trabalho interno adequado à realidade do órgão/entidade; - Capacitação anual dos agentes públicos alocada nas áreas demandantes de compras e contratações; - Capacitação prévia envolvendo os agentes do setor demandante (área do negócio); - Painéis de Gestão, reuniões periódicas com os gestores/demandantes.	- Verificação das alternativas legais para fins de viabilização da regularidade da contratação; - Criação de Grupo de Trabalho; - Reuniões extraordinárias com os gestores.	2	2	0,6	2,4	() Extremo () Alto () Médio (x) Baixo	(x) Monitorar () Tratar

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
3	- Agente ou Comissão de Contratação sem conhecimento técnico do bem ou serviço a ser contratado; - Erro dos agentes públicos responsáveis na análise das propostas e documentos apresentados pelos licitantes;	Contratação de bens que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório	Necessidade de realização de nova licitação; - Desperdício de recurso público; - Dificuldade ou inviabilização da prestação do serviço	- Treinamento de servidor sobre o tema; - Envolvimento da área técnica na análise das propostas/ amostra; - Contratação de empresa para realização da	- Exigência de substituição dos produtos entregues em desconformidade; - Aplicação de sanção às contratadas que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no	1	5	0,4	2,0	() Extremo () Alto () Médio (x) Baixo	(x) Monitorar () Tratar

	- Má-fé dos licitantes/contratados.		relacionado à contratação; - Entrega de bens que não atendem à necessidade pública.	testes laboratoriais e pareceres técnicos, quando necessário.	instrumento convocatório.						
4	- Má-fé do fornecedor; - Erro dos agentes públicos responsáveis pela análise dos documentos de habilitação; - Falta de capacitação do servidor responsável; - Inconsistência do banco de dados (SICAF) para consulta de irregularidades.	Habilitação de licitante que não atende às exigências legais	- Contratação de empresa irregular; - Inexecução contratual total e ou parcial; - Questionamentos futuros, inclusive judiciais, sobre a licitação, com risco de anulação do contrato; - Possíveis questionamentos de órgãos de controle externo.	- Análise comparativa entre o edital e os documentos apresentados pela empresa; - Solicitação de apoio à área técnica, sempre que necessário; - Realização de diligências necessárias para confirmação dos documentos de habilitação apresentados; - Verificação da estrutura física da empresa; - Parecer da ASLIC.	- Aplicação de sanção aos licitantes que pratiquem infração administrativa e apuração de responsabilização civil e criminal.	2	3	0,4	2,4	() Extremo () Alto () Médio (x) Baixo	(x) Monitorar () Tratar

FASE DE GESTÃO DE CONTRATO

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	RC**	NR *** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências								
5	Fornecedor não atentar para as especificações do bem no Termo de Referência.	Fornecimento de bem em desconformidade com o proposto no Termo de Referência.	Possibilidade de prestação de serviço ineficiente.	1) Na ocasião do recebimento do material, verificar se o serviço foi efetuado com qualidade. 2) Previsão de aplicação de sanções.	1) Rejeição parcial ou total do material com vistas à substituição do item danificado ou reparação do serviço.	2	2	0,6	2,4	() Extremo () Alto () Médio (x) Baixo	(x) Monitorar () Tratar
6	Falta de planejamento e organização da empresa vencedora do certame.	Atraso na entrega do serviço.	Possibilidade de prestação de serviço ineficiente.	1) Estabelecer, no Termo de Referência, prazo exequível para a entrega do material. 2) Prorrogação do prazo de entrega mediante justificativa apresentada pela empresa, conforme previsões do Termo de Referência.	1) Manter contato constante com a empresa a fim de que seja possível prever se os prazos de entrega serão cumpridos ou não. 2) Prorrogação do prazo de entrega mediante justificativa apresentada pela empresa, conforme previsões do Termo de Referência.	2	2	0,6	2,4	() Extremo () Alto () Médio (x) Baixo	(x) Monitorar () Tratar
7	- Ausência de meios de aferição das especificações em especial no que diz respeito à Sustentabilidade; - Especificação inadequada ou	Atesto de Notas Fiscais de produtos ou serviços com as características (quantidade e qualidade) diferentes do especificado ou não entregues	- Paralisação da execução contratual; - Pagamento por serviços ou produtos com qualidade/quantidade diferente da especificação e consequente prejuízo para a Administração	- Atribuição de responsabilidade pelo recebimento dos produtos - Checagem referente a nota fiscal.	-Descontinuidade do processo de pagamento até a comprovação da entrega do produto ou serviço de acordo com as quantidades e qualidade	1	3	0,6	1,8	() Extremo () Alto () Médio (x) Baixo	(x) Monitorar () Tratar

insuficiente no contrato;	Pública; - Dispendio de recursos financeiros com demandas frustradas.	contratadas; - Apuração de responsabilidades dos servidores e da empresa.							
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

7 - O responsável pelo risco é a equipe de planejamento, agente de contratação e a equipe de fiscalização de contratos.

* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link (3547697).

**O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
1-2	3-6	8-12	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, os riscos devem ser **monitorados** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO OLIVEIRA GONZALEZ, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 04/07/2025, às 13:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULLIANE VIEIRA DA SILVA PEREIRA, MILITAR**, em 04/07/2025, às 13:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4418826** e o código CRC **BA0FC4FF**.